

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso  
Aprovado por Unanimidade  
Em 21/11/2022

PARECER Nº 019/2022

  
A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 13h00 do dia 21 de novembro de 2022, tendo neste íterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o **Projeto de Lei nº 032/2022** que **"Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal do Patrimônio Público, Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos – FUMDDC, do município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências."**

Depois de feito as devidas análises do Projeto de Lei, o Relator Vereador **Valdirlei Aparecido Vaz**, concluiu que o referido Projeto de Lei, preciso de ser realizada EMENDA modificativa nos seguintes termos:

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 3º passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º.

VIII – Indenizações decorrentes de ações civis públicas por ato de improbidade administrativa e dano ao erário, **sendo vedado a utilização dos valores decorrentes da reparação do dano causado ao erário, e.**

Art. 2º. Acresce no art. 5º o inciso VI, que tem a seguinte:

Art. 5º.

VI- 2 (dois) representantes do Poder Legislativo.

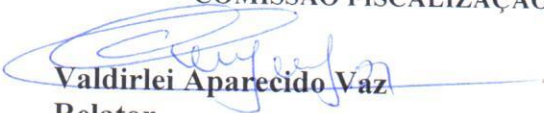
Art. 3º. Altera a redação do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O FUMDDC terá uma secretaria executiva, exercida por servidor de carreira e não receberá qualquer remuneração adicional e estará subordinada diretamente ao Presidente.

Nada mais havendo, sou de Parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei com as alterações alhures apresentadas.

É O VOTO DO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

  
**Valdirlei Aparecido Vaz**  
**Relator**

Dada a palavra a Vereador membro **Gilmar Pereira Nunes**, assim se manifestou: Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.

  
**Gilmar Pereira Nunes**  
**Membro**

A Presidente Vereadora **Adriane Mari Loureiro Pestana**, acompanha o voto do relator.

É O VOTO DA PRESIDENTE

  
**Adriane Mari Loureiro Pestana**  
**Presidente**

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão, fica o presente projeto de lei sujeito a análise deste plenário.

É o Parecer.